

INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito, à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos.
- apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

TEXTOS MOTIVADORES

Texto I

BARRAGEM DE BRUMADINHO ERA CONSIDERADA DE “BAIXO RISCO”

A barragem de Brumadinho (MG), controlada pela Vale, está classificada pela Agência Nacional de Mineração (AMN) como uma estrutura de “baixo risco”. A categoria refere-se à possibilidade de haver algum desastre e rompimento da estrutura. A barragem da Vale está localizada em um complexo de minas e barragens de rejeitos. A Vale detém outras estruturas para armazenamento de materiais no mesmo local.

Coordenador do projeto Manuelzão, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e que monitora os impactos ambientais nas bacias hidrográficas do estado, Marcus Polignano afirma que a estrutura da barragem como a que rompeu gera instabilidade. “À medida que a própria água se infiltra na barragem, ela pode romper com a base”, explica.

“Não houve nem precipitação pluviométrica significativa nesse momento. Nós estamos sem chuva. Isso prova que a insegurança da barragem foi total. Ela rompeu por si mesma, não houve nenhum fenômeno externo para alavancar o processo”, analisa. “Depois de Mariana, não mudamos uma vírgula do processo de mineração e fiscalização. Isso não é um acidente, é uma tragédia anunciada”.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) informou que a barragem VI no Córrego do Feijão tem volume de 1 milhão de metros cúbicos de rejeito de mineração. A título de comparação, o órgão destacou que, no desastre de Mariana, também no estado mineiro, ocorrido em novembro de 2015, o volume era de 50 milhões de metros cúbicos.

Disponível em: <<https://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/barragem-de-brumadinho-era-considerada-de-%E2%80%98baixo-risco-%E2%80%99-pelo-governo/ar-BB5K2Cg>>. Acesso em: 28 de janeiro de 2019. Adaptado.

Texto II

O BRASIL NÃO APRENDE COM AS LIÇÕES DA HISTÓRIA, DIZ PROMOTOR QUE ATUOU EM DESASTRE DE MARIANA

Três anos depois de lidar com o rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, o promotor Guilherme de Sá Meneghin lamentou na tarde desta sexta-feira o desastre ambiental em Brumadinho. “O que a gente percebe claramente é que o Brasil não aprende com as lições da história”, disse em entrevista ao *Estado de Minas*.

O promotor criticou ainda a impunidade em relação aos responsáveis pelo desastre de Mariana e o descaso com as vítimas dos rejeitos que tiraram a vida de 19 pessoas, contaminou o Rio Doce e atingiu mais de 40 cidades entre Minas Gerais e o Espírito Santo.

“O que foi feito? Absolutamente nada. Não tem uma lei proibindo esse tipo de barragem, exigindo mais segurança para as barragens, o nosso licenciamento ambiental continua precário. E no outro lado, quando esses crimes acontecem, a responsabilização das empresas e dos responsáveis é muito difícil”.

Ninguém foi preso até hoje. O processo envolvendo executivos da Samarco, Vale e BHP Billiton tramita na Vara Federal de Ponte Nova ainda sem data para julgamento. Das 68 multas aplicadas por órgãos ambientais, apenas uma está sendo paga (em 59 parcelas). O impacto ambiental permanece com a contaminação do Rio Doce. E as vítimas ainda brigam na Justiça por uma indenização.

“Embora ainda não tenhamos uma indenização final, as famílias não estão desamparadas. Mas infelizmente nem todas as conquistas foram replicadas na Justiça Federal para as vítimas do restante da bacia”, afirmou Guilherme Meneghin, referindo-se aos moradores dos demais municípios atingidos pelos rejeitos de Mariana e cujas ações tramitam na Justiça Federal. Para ele, o ideal é que a legislação brasileira trouxesse em seu texto essas garantias, de forma que fossem aplicadas a qualquer vítima de crime ambiental. Além de trazer isonomia para uma briga entre grandes empresas e moradores de áreas onde as mineradoras estão instaladas.

Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/01/25/interna_gerais,1024571/o-brasil-nao-aprende-com-as-licoes-da-historia-diz-promotor-que-atu.shtml>. Acesso em: 28 de janeiro de 2019. Adaptado.

Texto III

COMO FUNCIONA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Falta de recursos em órgãos ambientais ajuda a explicar a demora na concessão da licença e a precariedade da fiscalização.

- **Passo a passo**

1. Empreendedor apresenta pedido de licença às autoridades.
2. Órgão licenciador define qual estudo de impacto ambiental deve ser apresentado.
3. Empresa apresenta estudo de impacto ambiental.
4. Para alguns tipos de obras, deve se realizar audiência pública com população impactada e especialistas.
5. Órgão analisa concessão da licença.

- **Tipos de licença**

Única – para obras de baixo impacto ambiental

Trifásica – para obras de alto impacto; consiste em licença prévia, de instalação e de operação.

- **Depois da licença**

Empreendedor – deve apresentar relatórios sobre o cumprimento das condicionantes ambientais da obra.

Órgão ambiental – deve fiscalizar o cumprimento das condicionantes ambientais.

Disponível em: <<https://ambiencia.blogfolha.uol.com.br/2019/01/25/governos-insistem-em-afrouxar-licenciamento-a-melhor-vacina-contr-desastres-ambientais/>>.

Acesso em: 28 de janeiro de 2019. Adaptado.

Texto IV

“LIRA ITABIRANA”

I
O Rio? É doce.
A Vale? Amarga.
Ai, antes fosse
Mais leve a carga.

II
Entre estatais
E multinacionais,
Quantos ais!

III
A dívida interna.
A dívida externa
A dívida eterna.

IV
Quantas toneladas exportamos
De ferro?
Quantas lágrimas disfarçamos
Sem berro?

Carlos Drummond de Andrade



Imagem: Reprodução Record TV Minas

PROPOSTA I (Enem)

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma-padrão da língua portuguesa sobre o tema “**Precariedade de ações políticas para prevenção de desastres ambientais no Brasil**”, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

PROPOSTA II (Outros vestibulares)

Texto I

A fiscalização ambiental é o exercício do poder de polícia previsto na legislação ambiental. Consiste no dever que o Poder Público tem de fiscalizar as condutas daqueles que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores e utilizadores dos recursos naturais, de forma a garantir a preservação do meio ambiente para a coletividade. As atribuições de polícia ambiental foram concedidas ao Ibama pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. O poder de polícia é a faculdade de que dispõe o Estado, ou a Administração Pública, para condicionar e limitar o exercício de direitos individuais em prol do bem comum, sendo assim, caracterizado por três atributos: discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade.

Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/fiscalizacao-ambiental/o-que-e-fiscalizacao#oquee>>. Acesso em: 28 de janeiro de 2019. Adaptado.

Texto II



Reprodução Record TV Minas

Redija uma **carta** ao Presidente da República, solicitando maior fiscalização ambiental nas mineradoras brasileiras.